



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 008/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.-**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 497.356,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

**Unidade Orçamentária:** 03 - Recurso Vinculado

**Proj./Ativ:** 1002 – Pavimentação de Ruas

**Elemento da Despesa** – 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações..... R\$ 497.356,38

**Art. 2º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado em exercícios anteriores do Recurso Vinculado 706 - Transferência Especial da União no valor de R\$ 497.356,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>16/01/24 15:20</u> hs.
Por <u>Davi Model</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a pavimentação de ruas no município. Referido crédito se dá em razão do recebimento de Emendas Parlamentares.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal